

| | | |
|-----------------------|---|---|
| Chaves | - | - |
| Curralinho | - | - |
| Faro | - | - |
| Goianésia do Pará | 2 | - |
| Ipixuna do Pará | 1 | - |
| Itaituba | 2 | 1 |
| Jacareacanga | 1 | 1 |
| Marapanim | 1 | - |
| Mojú | - | - |
| Nova Ipixuna | - | - |
| Novo Progresso | 1 | - |
| Novo Repartimento | 2 | 1 |
| Oriximiná | 1 | - |
| Pacajá | 2 | - |
| Paragominas | 1 | 1 |
| Ponta de Pedras | 1 | - |
| Portel | - | - |
| Prainha | 1 | - |
| Santa Cruz do Arari | - | - |
| Senador José Porfírio | 1 | - |
| Viseu | 2 | 1 |
| Vitória do Xingú | - | - |
| 5ª CRS | - | 1 |
| 6ª CRS | - | 1 |
| 12ª CRS | - | 1 |

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas que visem a garantia dos direitos básicos de cidadania, onde se incluem as ações para a prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho.

- Considerando portaria nº 1.679 de 18/09/2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

- Considerando a Portaria nº 2.437/GM/MS de 07/12/2005 que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Política Estadual de Saúde do Trabalhador do Estado do Pará".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas que visem a garantia dos direitos básicos de cidadania, onde se incluem as ações para a prevenção,

promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho.

- Considerando portaria nº 1.679, de 18/09/2002, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

- Considerando a Portaria nº 2.437/GM/MS, de 07/12/2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Plano Estadual de Saúde do Trabalhador 2008/2009, do Estado do Pará".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas que visem a garantia dos direitos básicos de cidadania, onde se incluem as ações para a prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho.

- Considerando portaria nº 1.679, de 18/09/2002, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

- Considerando a Portaria nº 777/GM/MS, de 28/04/2004, que regulamenta a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador - acidentes e doenças, criando a Rede Sentinela de Notificação Compulsória de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho.

- Considerando a Portaria nº 2.437/GM/MS, de 07/12/2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para implantação da "Rede Sentinela de Notificação Compulsória de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho no Estado do Pará".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 106/MS, de 11/02/2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para atendimento ao portador de transtornos mentais;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;

- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos Centros de Atenção

Psicossocial (CAP's), dos municípios abaixo relacionados:

| MUNICÍPIO | MODALIDADE | QUANT |
|-----------|------------|-------|
| BAIÃO | CAPS I | 01 |
| BARCARENA | CAPS I | 01 |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de Implantação/Expansão da ESF (Estratégia Saúde da Família) nos municípios de Concórdia do Pará e Santa Izabel do Pará, conforme abaixo discriminado.

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF

| CRPS | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP. BENEF. | EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. | | | | | | |
|------|----------------------|------------|-------------|------------------------------|-------|----------------|-------------|----------|-------|---------|
| | | | | NEC | EXIST | % DE COBERTURA | IMPLANTAÇÃO | EXPANSÃO | TOTAL | % TOTAL |
| 2º | Concórdia do Pará | 25.540 | 15.000 | 11 | 03 | 27,2 | 03 | 02 | 05 | 45,4 |
| 2º | Santa Izabel do Pará | 50.543 | 36.000 | 21 | 11 | 52,3 | 11 | 01 | 12 | 57,14 |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria MS nº 545/93 - NOB/93 que institucionalizou as Comissões Intergestores Tripartite e as Comissões Intergestores Bipartite como instâncias de negociação e decisão quanto aos aspectos operacionais do SUS;

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 53, de 16 de agosto de 2007, que altera o regimento interno da CIB/PA à ótica do Pacto de Gestão e que, entre outras orientações, estabelece que "as reuniões ordinárias da CIB, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente" (CAPITULO: IV - DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 12).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões da CIB/PA, ano 2009, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA